

Art. 1º-Conceder Licença para desempenho de mandato classista a partir de 04/01/2016 a 04/01/2018 ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, servidor Srº Alex Catarino Leite, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em conformidade com o que dispõe a Subseção XI da Lei 179/97 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barão de Melgaço-MT.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço Mt, 04 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 7º, Incisos I ao IV da Lei 303/2007.

Considerando ainda, o Parecer nº 11/ERJA/2015 e confirmado após apreciação do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a transferência da concessão para exploração de serviço de Taxi, no ponto da Praça José Correa Ribeiro, atualmente denominada Praça Evaristo de Arruda e Silva a Srº ALUIZA DIAS DE OLIVEIRA. Atentando ao disposto no Artigo 7º e seus incisos e da Lei, acima citado.

Art. 2º - O permissionário deverá permanecer no estacionamento de ponto de taxi, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei 303/2007 e Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O permissionário de imediato deve efetuar o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Finanças e solicitar a expedição do Alvara de Funcionamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 26 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº040 de 08 de Abril de 2015 que designa oSrºAlex Catarino Leite para a função de fiscal de contratos da Secretaria Mun. de Administração.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,04 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2016 SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 11/02/2016 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°.:01/2016, sistema registro de preço, destinada aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO. Edital completo poderá ser consultado junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07H00MIN AS 12H00MIN e/ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 26 de janeiro de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 032/2016

PORTARIA N° 032/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Nomear a Sra. LUZIA JOANA DE SOUZA DOM AQUINO, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 030/2016

PORTARIA N° 030/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários